



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 014/2025

**Ementa:** Altera a Lei Complementar nº 010/2025, e 013/2025, inclui novas vagas, que dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

**Preâmbulo:** A Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aprovou e eu, ALEXANDRE LUCENA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º.** Fica alterado os Anexos I e II da Lei Complementar 013/2025, que passará a ter a seguinte redação:

### ANEXO I

#### VAGAS TEMPORÁRIAS

Nº DE VAGAS	EMPREGO	CARGA HORÁRIA
40	Professor de Ensino Fundamental	20 horas semanais
30	Professor de Educação Infantil	20 horas semanais
40	Professor de Educação Infantil	40 horas semanais
03	Professor de Língua Inglesa	20 horas semanais
04	Professor de Educação Física	20 horas semanais
06	Motorista	40 horas semanais
12	Auxiliar de Enfermagem	40 horas semanais
05	Enfermeiro	40 horas semanais
02	Médico	40 horas semanais
03	Nutricionista	20 horas semanais
06	Auxiliar Administrativo	40 horas semanais
02	Farmacêutico	40 horas semanais
02	Veterinário	40 horas semanais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Rua J. K. de Oliveira, n.º 2394 — Fone/Fax (44) 3675-4300

Estado do Paraná

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF - 75.377.200/0001-67

[www.cidadegaucha.pr.gov.br](http://www.cidadegaucha.pr.gov.br)

[adm@cidadegaucha.pr.gov.br](mailto:adm@cidadegaucha.pr.gov.br)

Rainha do Noroeste

## ANEXO II REMUNERAÇÃO

EMPREGO	SALÁRIO
Motorista	1,821,60
Auxiliar de Enfermagem	2.375,00 *
Enfermeiro	4.750,00 ***
Médico	13.013,56 **
Nutricionista	2.011,00
Auxiliar Administrativo	1.821,60
Farmacêutico	3.798,00
Veterinário	3.990,00

\*Valor composto por R\$ 1.821,60 relativo ao Plano de Carlos e Salários do Município e mais R\$ 55,40 complemento do Governo Federal Lei 14.434

\*\* Valor que encontra-se sob judice, podendo ser alterado para maior

\*\*\* Valor composto por R\$ 4.397,00 relativo ao Plano de Carlos e Salários do Município e mais R\$ 353,00 complemento do Governo Federal Lei 14.434

**Art. 2º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2025.

**ALEXANDRE LUCENA**  
*Prefeito Municipal*